



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº1749/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal que realize o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro dos servidores municipais até o dia 30 de julho.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que realize o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro dos servidores municipais até o dia 30 de julho.

Justificativa

Antecipar a primeira parcela do décimo terceiro salário para pagamento dos servidores municipais traz diversos benefícios tanto para os funcionários quanto para a administração pública local. Primeiramente, essa antecipação permite que os trabalhadores possam planejar melhor suas finanças pessoais, tendo acesso a uma quantia adicional. Isso promove maior tranquilidade financeira e bem-estar emocional entre os servidores.

Além disso, ao antecipar o décimo terceiro, a gestão municipal demonstra valorização e reconhecimento pelo trabalho dos funcionários, fortalecendo o vínculo entre o governo local e seus colaboradores. Esse gesto também contribui para a motivação e produtividade dos servidores.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de junho de 2024.

Eliei Miranda

-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SY05D2VM2X496P55>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SY05-D2VM-2X49-6P55



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4061/2024 17/06/2024 16:37 - CHAVE: SY05-D2VM-2X49-6P55